

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X
CNPJ nº 32.222.848/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **NECTON INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 52.904.364/0001-08, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 1.055, de 16 de agosto de 1989, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS X**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.222.848/0001-51 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 61 do regulamento do Fundo em vigor (“Regulamento”), bem como do Artigo 28 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”), convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“Assembleia”) a se realizar em 26 de julho de 2019, às 10h00, na sede da Administradora acima indicada, em primeira convocação, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista; e no dia 26 de julho de 2019, às 14h00, em segunda convocação, a ser instalada com a presença de pelo menos um Cotista; para deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia descritas abaixo.

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta convocação, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

ORDEM DO DIA: Analisar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a redução do período de carência para a realização de amortizações de Cotas, de modo a possibilitar que as Cotas passem a ser amortizadas imediatamente, em Regime de Caixa, mensalmente, no formato previsto no Regulamento;
- (ii) considerando a determinação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), publicada em 26 de junho de 2019, referente à suspensão cautelar de novas operações de Assistência Financeira a segurados da Sabemi Seguradora S.A., reduzindo, pois, o espectro de atuação do Fundo, o cancelamento do pagamento da 4ª (quarta) tranche de integralização das Cotas do Fundo, em relação aos investidores que tiverem assinalado, no respectivo boletim de subscrição, a opção por integralizar as Cotas por eles subscritas em 4 (quatro) tranches, com a consequente autorização à Administradora para que promova as alterações necessárias nos boletins de subscrição e ao Custodiante, na qualidade de agente de escrituração das Cotas do

Fundo, para que promova as alterações necessárias no registro dos Cotistas com vistas a atualizar o número de Cotas detidas pelos Cotistas impactados pela aprovação da deliberação;

- (iii) a alteração do Regulamento e do suplemento da emissão da série única de Cotas Seniores (Anexo IV ao Regulamento), de modo a refletir as deliberações passadas pelos Cotistas em sede da Assembleia, à luz das matérias previstas na ordem do dia acima, no formato sugerido na minuta anexa (Anexo I); e
- (iv) autorização para a Administradora e a Angá Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.452.272/0001-05, na qualidade de gestora da carteira do Fundo, tomarem todas as providências necessárias para implementar as aprovações acima.

Nos termos do Artigo 29, Parágrafo 2º, da Instrução CVM 356, e do Artigo 63, Parágrafo Quarto, do Regulamento, somente podem votar na Assembleia os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

É facultado aos Cotistas votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora até 1 (um) dia útil antes da Assembleia, nos termos do Artigo 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2017, conforme alterada, e do Parágrafo Sétimo do Artigo 63 do Regulamento.

São Paulo, 16 de julho de 2019.

NECTON INVESTIMENTOS SA CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E COMMODITIES
Administradora

Anexo I

Minuta do Regulamento do Fundo, evidenciando em marcas as alterações propostas